

ATIVOS ADMISSÍVEIS AO REGIME DE DEPÓSITO CENTRALIZADO

São ativos admissíveis ao regime de Depósito Centralizado:

- Cédula de Crédito à Exportação (CCE);
- Cédula de Crédito Bancário - colocação privada (CCB);
- Cédula de Crédito Imobiliário (CCI);
- Cédula de Produto Rural - colocação privada (CPR);
- Cédula Rural Hipotecária (CRH);
- Cédula Rural Pignoratícia (CRP);
- Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária (CRPH);
- Certificado da Dívida Pública Mobiliária Federal (CDP);
- Certificado de Cédula de Crédito Bancário (CCCB);
- Certificado de Depósito Agropecuário (CDA);
- Certificado de Depósito Bancário (CDB);
- Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA);
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – distribuição pública;
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) – distribuição pública;
- Certificado de Operações Estruturadas (COE);
- Certificado do Tesouro Nacional – ECTN (ADA);
- Certificado Financeiro do Tesouro (CFT);
- Cotas de Fundo Fechado (CFF) – distribuição pública;
- Debênture (DEB) – distribuição pública;
- Letra de Arrendamento Mercantil (LAM);
- Letra de Câmbio (LC);
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA);
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI);
- Letra Financeira (LF);

Letra Financeira – Elegível para compor PR, Capital Complementar (LFSC);

Letra Financeira – Elegível para compor PR, Nível II (LFSN);

Letra Financeira – Subordinada (LFS);

Letra Financeira – Vinculada (LFV);

Letra Hipotecária (LH);

Letra Imobiliária Garantida (LIG);

Nota Comercial (NC) – distribuição pública;

Nota de Crédito à Exportação (NCE);

Nota de Crédito Rural (NCR);

Títulos da Dívida Agrária (TDA);

Warrant Agropecuário - colocação privada (WA).